

中华人民共和国政府
与
安哥拉共和国政府
关于安哥拉在广州
设立总领事馆的换文

中方去文

安哥拉共和国驻华大使馆：

中华人民共和国外交部向安哥拉共和国驻华大使馆致意，并谨确认收到大使馆二〇一四年八月二十日第86/ERAC/2014号照会，内容如下：

“安哥拉共和国驻华大使馆向中华人民共和国外交部致意，并谨代表安哥拉共和国政府确认，安哥拉共和国政府和中华人民共和国政府本着进一步发展两国友好关系的共同愿望，经过友好协商，就安哥拉共和国在广州设立总领事馆达成协议如下：

一、中华人民共和国政府同意安哥拉共和国在广州设立总领事馆，领区为广东省、福建省、海南省和广西壮族自治区。

二、安哥拉共和国政府同意中华人民共和国保留在安哥拉共和国设立领事机构的权利。设领地点、领区范围等事宜，双方将通过外交途径另行商定。

三、双方将根据一九六三年四月二十四日《维也纳领

事关系公约》以及两国各自有关的法律规定和对等原则，为对方在本国设立领事机构和执行领事职务提供一切必要的协助和便利。

四、双方将根据包括一九六三年四月二十四日《维也纳领事关系公约》在内的国际法及国际惯例，并本着对等原则，通过友好协商解决两国领事关系中可能出现的问题。

上述内容如蒙中华人民共和国外交部代表中华人民共和国政府复照确认，本照会和外交部的复照即构成安哥拉共和国政府和中华人民共和国政府间的一项协议，并自外交部复照之日起生效。”

中华人民共和国外交部谨代表中华人民共和国政府确认，同意上述照会内容。

顺致崇高的敬意。

中华人民共和国外交部（印）

二〇一四年九月十七日于北京

安方来文



EMBAIXADA DE ANGOLA NA CHINA
EMBASSY OF ANGOLA IN CHINA

NOTA VERBAL No 86 /ERAC/2014

A Embaixada da República de Angola na República Popular da China, apresenta os seus cumprimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e, tem a honra de confirmar em nome do Executivo da República de Angola que o Executivo da República de Angola e o Governo da República Popular da China, no desejo comum de promover ainda mais as relações de amizade entre os dois países, chegaram através de consultas amigáveis ao seguinte acordo sobre o estabelecimento do Consulado Geral da República de Angola em Guangzhou:

1. O Governo da República Popular da China concorda com o estabelecimento do Consulado Geral da República de Angola em Guangzhou, com jurisdição consular nas Províncias de Guangdong, Fujian, Hainan e a Região Autónoma de Guangxi Zhuang;
2. O Executivo da República de Angola reconhece o direito do Governo da República Popular da China na instalação em Angola de um novo posto consular. A sua localização e jurisdição bem como outras questões relativas ao mesmo, serão discutidas por via diplomática;
3. As duas partes deverão prestar-se mutuamente toda a assistência e facilidades no estabelecimento dos referidos postos consulares, bem como no decurso do cumprimento das suas atribuições, na base da Convenção de Viena sobre Relações Consulares, de 24 de Abril de 1963, na legislação interna de cada país, assim como no princípio da reciprocidade.



EMBAIXADA DE ANGOLA NA CHINA
EMBASSY OF ANGOLA IN CHINA

4. As duas partes devem resolver todas as questões de natureza consular, no desejo de aprofundar a amizade e compreensão mútua, em conformidade com o princípio da reciprocidade, da lei internacional, incluindo a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, de 24 de Abril de 1963, e da prática internacional.

Uma vez que o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China confirme por escrito, em nome do Governo da República Popular da China, o teor da presente Nota Verbal, esta e a Nota Verbal de resposta do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, constituirão um Acordo entre o Executivo da República de Angola e o Governo da República Popular da China, que deverá entrar em vigor na data da nota de resposta do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A Embaixada da República de Angola aproveita a oportunidade para renovar ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China os protestos da sua mais alta consideração.

Beijing, aos 20 de Agosto de 2014.

AO

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

BEIJING

